

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Solicita redistribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 75 de 2023 que "Susta o Decreto nº 11.417/2023, que "Altera o Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, para dispor sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.", para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Senhor **Presidente**,

Nos termos do Art. 140, e do Art.32, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 75 de 2023 que "Susta o Decreto nº 11.417/2023, que "Altera o Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, para dispor sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama." para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que a mesma contém matérias relacionadas com o campo temático da referida Comissão.



* C D 2 5 6 4 4 3 7 1 5 7 0 0 *



JUSTIFICATIVA

O projeto susta os efeitos do Decreto nº 11.417, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), revogando normas anteriores e redefinindo a estrutura estabelecida pelo Decreto nº 99.274/1990.

A nova composição do CONAMA inclui representantes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, seus órgãos vinculados (como IBAMA, ICMBio e Serviço Florestal Brasileiro), todos os Ministérios, órgãos da Presidência da República, comandos das Forças Armadas, governos estaduais e municipais, além de representantes da sociedade civil, comunidades tradicionais, indígenas e entidades empresariais.

A nova composição estabelecida pelo Decreto elevou a participação do poder público a 73%, sendo 58% das vagas ocupadas diretamente pelo Governo Federal, enquanto a sociedade civil organizada, representante dos setores econômicos diretamente impactados pelas normas ambientais, passaram a ocupar apenas 7% das cadeiras do Conselho. Essa nova desproporcionalidade estabelecida impacta diretamente o setor agropecuário, que será afetado pelas normas aprovadas no âmbito do CONAMA, que trata de temas como o licenciamento ambiental, a definição de áreas de preservação permanente (APPs), o uso sustentável de recursos naturais, a regulação da irrigação entre outros.

Nesse contexto, é necessário destacar que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) possui competência regimental para analisar matérias relacionadas à organização do setor rural, ao desenvolvimento tecnológico da agropecuária, à política de irrigação, ao uso de defensivos agrícolas, à regularização fundiária e, entre outros temas, às políticas de



* C D 2 5 6 4 3 7 1 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

desenvolvimento rural sustentável (art. 32, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados). Todos esses aspectos são diretamente afetados pelas deliberações do CONAMA, cujo funcionamento é o objeto direto do PDL em questão.

Neste sentido, entendemos que se faz necessário a análise do mérito por parte da CAPADR.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 08/07/2025 09:46:58,423 - Mesa

REQ n.2621/2025



* C D 2 2 5 6 4 4 3 7 1 5 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256443715700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo